DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COLÔMBIA 2
Editais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

PODER EXECUTIVO DE COLÔMBIA

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLÔMBIA

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Artigo 2º, da Lei Municipal 933, de 14 de março de 2.005, convoca a todos para participarem da realização da X Conferência Municipal de Saúde de Colômbia, que terá como objetivo a avaliação da situação de saúde e a proposição de diretrizes e formulações concernentes à Política Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2.021, no Salão Tropical, localizado na Rua Prudente de Moraes nº. 745, nesta cidade, com início para as 08h30min horas, impreterivelmente.

Caberá a Secretaria Municipal de Saúde de Colômbia a responsabilidade de organizar e dar suporte à realização da X Conferência Municipal de Saúde de Colômbia.

A X Conferência Municipal de Saúde de Colômbia será realizada sob a presidência do Secretário Municipal de Saúde ou substituto formalmente designado e terá como tema: "ATENÇÃO BÁSICA X MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE" estando aberta para participação de toda a sociedade em geral e partícipes das representatividades discriminadas na Lei Municipal nº. 1037, de 21 de Agosto de 2.007 que deu nova redação ao Artigo 4º da Lei Municipal nº. 933 de 14 de março de 2.005, sendo Dois (02) representantes do Poder Público Municipal, que obrigatoriamente um será o titular da Secretaria Municipal de Saúde de Colômbia; Dois (02) representantes de Profissionais de Saúde, sendo Um (01) de nível superior e Um (01) dos demais profissionais, Quatro (04) representantes de entidades da sociedade civil representativas de usuários.

A Conferência Municipal de Saúde de Colômbia "ATENÇÃO BÁSICA X MÉDIA E ALTA COMPLEXIADE" obedecerá as seguintes instruções:

1 - A Abertura da X Conferência Municipal de Saúde de Colômbia dar-se-á, impreterivelmente, às 08h30minhoras, com o início das inscrições dos Delegados das seguintes representatividades, dispostas Lei Municipal nº. 1037, de 21 de Agosto de 2.007 que deu nova redação ao Artigo 4º da Lei Municipal nº. 933 de 14 de março de 2.005: Poder Público Municipal; Trabalhadores em Saúde e Usuários do SUS. As Inscrições encerrar-se-ão, Sem Prorrogação, às 09h15min horas. Após esse período, os participantes serão inscritos somente como "OBSERVADORES", com direito à voz, entretanto, sem direito a voto nas deliberações do plenário, no transcurso do evento.

2 – Somente terá direito a voto o delegado devidamente credenciado na forma estabelecida no item 1, deste Edital de Convocação, e que permanecer desde o início até o término da realização da X Conferência Municipal de Saúde de Colômbia.

3. Encerrado o prazo de inscrição dos delegados oficiais das representatividades legais e observadores, o Secretário Municipal de Saúde, presidente da Conferência, constituirá a Mesa de abertura, posteriormente a Mesa Coordenadora dos Trabalhos realizará a leitura do Regimento Interno da X Conferência Municipal de Saúde de Colômbia e o submeterá a aprovação pelo Plenário. Em seguida, será apresentada uma fala sobre Atenção Básica como Ordenadora do Sistema de Saúde, Média/ Alta Complexidade e Redes de Atenção à Saúde, mostrando sua importância e fluxograma, Serviços de Saúde Local (PPI), todos voltados ao tema, bem como o referendum ou não das propostas para adendo ao Plano Municipal de Saúde.

4. Encerradas discussões e aprovação das propostas pelos delegados, conforme disposto no item 4, as deliberações serão consubstanciadas em Resoluções e encaminhadas para Secretaria Municipal de Saúde de Colômbia, para as devidas providências.

5. Devidamente aprovadas as deliberações, o presidente da X Conferência Municipal de Saúde de Colômbia, conclamará os delegados das representatividades, devidamente credenciados na forma deste Edital de Convocação, para a Eleição dos Novos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Colômbia, Titulares e Suplentes, para o Biênio de Janeiro 2022 / Dezembro 2023, na forma do Regimento Interno desta Conferência, observando-se, obrigatoriamente, a distribuição de assentos determinada pela Lei Municipal nº. 1037, de 21 de Agosto de 2.007 que deu nova redação ao Artigo 4º da Lei Municipal nº. 933 de 14 de março de 2.005.

6. Publique-se e afixe-se este Edital em local público de costume, para conhecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA, em 25 de Novembro de 2021.

JULIO CESAR DOS SANTOS

PREFEITO DO MUNICÍCPIO

COLÔMBIA / SP